



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI N.º. 785/2010**

“Dispõe sobre a denominação da Rua F do Bairro São Pedro, localizada no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado a Rua F, localizada no bairro São Pedro no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul como Rua **ALBERTO OTTONI GUIMARÃES**.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

  
**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal